



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2697/2021
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 2697/2021)

2º Termo de aditamento ao contrato nº 2697/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE FOR TEAMS (PARA EQUIPES) POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS”, para preservação do equilíbrio econômico-financeiro conforme cláusula 4.3 do ajuste originário, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 20.099/2022-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO**, e de outro lado a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede em SHN Quadra1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Sr.^a **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, portadora do RG nº 1.862.366 SSP/DF e CPF nº 698.295.511-72, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 20.099/2022-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da aplicação do IPCA/IBGE de 7,168600%, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, relativo ao período de outubro/2021 a setembro/2022, na forma estabelecida na cláusula 4.3 do ajuste originário, a partir de 01 de outubro de 2022, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.929,76 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) por cada licença, e valor total global de R\$ 14.789,28 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica).



Uma cópia

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2697/2021
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 2697/2021)

2º Termo de aditamento ao contrato nº 2697/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE FOR TEAMS (PARA EQUIPES) POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS”, para preservação do equilíbrio econômico-financeiro conforme cláusula 4.3 do ajuste originário, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 20.099/2022-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO**, e de outro lado a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede em SHN Quadra1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Sr.ª. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, portadora do RG nº 1.862.366 SSP/DF e CPF nº 698.295.511-72, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 20.099/2022-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da aplicação do IPCA/IBGE de 7,168600%, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, relativo ao período de outubro/2021 a setembro/2022, na forma estabelecida na cláusula 4.3 do ajuste originário, a partir de 01 de outubro de 2022, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.929,76 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) por cada licença, e valor total global de R\$ 14.789,28 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica).



Uma Seghts

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2697/2021
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 2697/2021)

2º Termo de aditamento ao contrato nº 2697/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE FOR TEAMS (PARA EQUIPES) POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS”, para preservação do equilíbrio econômico-financeiro conforme cláusula 4.3 do ajuste originário, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 20.099/2022-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO**, e de outro lado a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede em SHN Quadra1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Sr.ª. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, portadora do RG nº 1.862.366 SSP/DF e CPF nº 698.295.511-72, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 20.099/2022-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da aplicação do IPCA/IBGE de 7,168600%, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, relativo ao período de outubro/2021 a setembro/2022, na forma estabelecida na cláusula 4.3 do ajuste originário, a partir de 01 de outubro de 2022, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.929,76 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) por cada licença, e valor total global de R\$ 14.789,28 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica).



Ana Speth





Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 01 de novembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO
CONTRATANTE


MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
(Representada por MARCIA CAETANO DA SILVA)
CONTRATADA


Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos


Fiscal do contrato pela contratada: MARCIA CAETANO DA SILVA
Procuradora

Testemunhas:

1. Marcos Matias RG nº 216749124

2. Ana Paula M. S. Viana RG nº 44.893.830-3





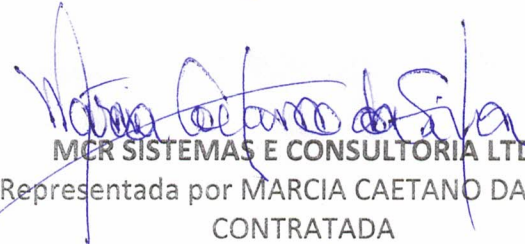
Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

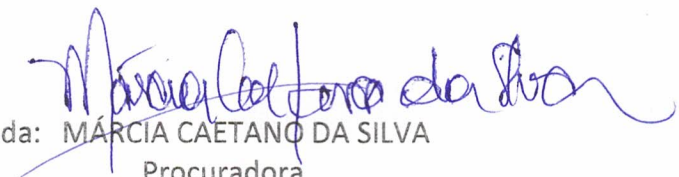
E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 01 de novembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO
CONTRATANTE


MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
(Representada por MARCIA CAETANO DA SILVA)
CONTRATADA


Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos


Fiscal do contrato pela contratada: MÁRCIA CAETANO DA SILVA
Procuradora

Testemunhas:

1. MARCELO MATHIAS RG nº 21674972-4

2. Ana Paula M. S. Viana RG nº 44.893.830-3





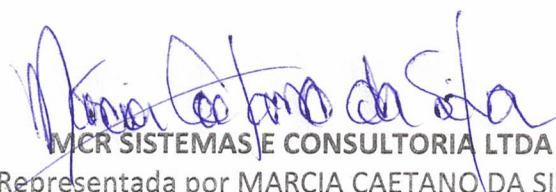
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 01 de novembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO
CONTRATANTE


MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
(Representada por MARCIA CAETANO DA SILVA)
CONTRATADA




Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos


Fiscal do contrato pela contratada: MARCIA CAETANO DA SILVA
Procuradora

Testemunhas:

1. MARCO MATHIAS RG nº 21674572-4

2. Ana Paula M. S. Vieira RG nº 44.893.830-3

